



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA

Ata da 147^a Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2022

1 Em 17 de agosto de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Zona da Mata – URC ZM, do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental – Copam, por meio de videoconferência conforme condições
4 estabelecidas pela Deliberação Conjunta Copam/Cerh nº 19/2020, de 24 de
5 abril de 2020. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes:
6 Presidente Suplente Dorgival da Silva, da Superintendência Regional de
7 Meio Ambiente da Superintendência Regional Zona da Mata.
8 Representantes do Poder Público: Rogério Jacinto Gomes, da Secretaria de
9 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa; Ionivaldo
10 Almeida de Paula, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
– Sede; Maria Aparecida Freire da Paz, da Secretaria de Educação de
12 Minas Gerais – SEE; Flávio Pereira Silva, da Empresa de Pesquisa
13 Agropecuária de Minas Gerais – Epamig; Marise Angélica Moreira Elerati,
14 da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF; 3º Sgt. Wallacy Mendonça
15 Coelho, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - Pmmg; Luciano
16 Rufato Teixeira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
17 Minas Gerais - Crea/MG; Fábio Rodrigues Lauriano, do Ministério Público
18 de Minas Gerais – Mpmg; Vicente de Paulo Pinto, da Prefeitura de Ubá.
19 Representantes da Sociedade Civil: Lidiane Carvalho de Campos, da
20 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg; André
21 Ribeiro Teixeira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
22 Minas Gerais – Faemg; Hernon Adjuto Teixeira, da Federação das
23 Associações Comerciais e Empresariais de Minas Gerais - Federaminas;
24 André Garcia Schmidt, da Associação Brasileira de Geração de Energia
25 Limpa – Abragel; Fernando César Peixoto Dias, do Movimento Ecológico e
Cultural Vale do Piranga; Isaac Newton de Oliveira, da Associação pelo
Meio Ambiente de Juiz de Fora; Márcia Maria Salgado Lopes, do Centro
Universitário Univiçosa. **Assuntos de Pauta.** 1. **EXECUÇÃO DO HINO**
29 **NACIONAL BRASILEIRO.** [Execução do Hino Nacional Brasileiro]. 2.
30 **ABERTURA.** O Presidente Suplente Dorgival da Silva declarou aberta a
31 147^a Reunião da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata e registrou
32 as seguintes manifestações: “Tudo bem, senhoras e senhores
33 Conselheiros, boa tarde a todos. Muito bem-vindos à 147^a reunião da nossa
34 URC Zona da Mata e para darmos início a essa reunião que acontece no
35 dia de hoje, 17 de agosto, de 2022, às 14:23. Iniciamos com quórum de 11
36 Conselheiros. Que nos acompanham e que estarão trabalhando conosco
37 nessa reunião. Para darmos início oficialmente essa reunião, convido a
38 todos acompanhados a exibição do hino nacional brasileiro e, na sequência,

39 retomamos aqui com a nossa coordenação". [Execução do Hino Nacional
40 Brasileiro]. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Muito bem, faço uma
41 retificação aqui no número de Conselheiros, já temos 12 Conselheiros
42 conosco aqui na reunião. Sejam muito bem-vindos à nossa 147^a reunião.
43 Vamos aqui no calor de Ubá, na temperatura já chegando no normal da
44 cidade. Hoje um dia quente, o frio já está assumindo. E declaro deste
45 momento aberta nossa reunião e tenhamos todos, uma ótima tarde
46 trabalhos. De discussão. De assuntos aqui, deliberados. Espero também
47 que cada Conselheiro esteja bem. Cada Conselheiro tenha tido aí nesses
48 últimos meses coisas boas. Tudo esteja correndo bem com cada um dos
49 senhores e senhoras que estão conosco aqui. Nós iniciamos, então a nossa
50 reunião já nos dirigindo ao item de número **3. COMUNICADO DOS**
51 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Eu abro a palavra. Os
52 Conselheiros que quiserem fazer uso dela, neste item que está relacionado
53 com algum comunicado que os Conselheiros gostariam de fazer e também
54 assuntos gerais. Lembro que estamos num momento onde nós temos
55 algumas vedações, restrições em função do período eleitoral, então
56 algumas coisas a gente precisa de um cuidado nesse sentido. Mas os
57 Conselheiros fiquem à vontade nesse momento, aqueles que desejarem
58 fazer uso da palavra. Muito bem, nenhum Conselheiro se manifestou, então
59 entendo que podemos ir adiante com os nossos itens de pauta. Então coloca
60 neste momento item 4, me perdoe, que trata do exame da ata da 146^a
61 reunião, que ocorreu aí no dia 15 de junho de 2022. Eu coloco esse exame
62 desta ata em pauta neste momento. E há alguns destaques sobre a ata?
63 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Boa tarde, Presidente Lidiane
64 Fiemg e eu tenho algumas considerações nos itens que referem-se à minha
65 fala. Presidente Suplente Dorgival da Silva: OK, Senhora, pode fazer. Pode
66 fazê-la nesse momento? Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Claro.
67 Presidente Suplente Dorgival da Silva: Por favor. Conselheira Lidiane
68 Carvalho de Campos: O senhor vai colocar a ATA? Eu acho que fica mais
69 fácil porque são vários pontinhos. Presidente Suplente Dorgival da Silva: vários
70 pontos? Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: aham. Presidente
71 Suplente Dorgival da Silva: deixa eu ver com o pessoal, se a gente poderia
72 tratá-los aqui, só um minutinho, por favor, Conselheira Lidiane Carvalho de
73 Campos: está bem. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Conselheira
74 Lidiane, apenas para a gente tentar ganhar tempo. Nesse sentido. Se a
75 Senhora assim concordar, a gente poderia fazer, já a retificação aqui nos
76 pontos que a Senhora acha que devem ser corrigidos e na sequência,
77 colocar em votação, podemos fazer? Conselheira Lidiane Carvalho de
78 Campos: Podemos sim presidente. Eu posso ir falando as linhas?
79 Presidente Suplente Dorgival da Silva: Por favor. Conselheira Lidiane
80 Carvalho de Campos: 226. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Eu
81 pergunto aos Conselheiros se a ATA está sendo exibida. Todos estão tendo
82 visibilidade, na ata? Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Eu estou
83 vendo. Presidente Suplente Dorgival da Silva: OK, então a nossa equipe

aqui vai direcionar até a linha 26? Isso? Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: 226 Presidente Suplente Dorgival da Silva: desculpa 226. Só um segundo que a internet demora atualizar aqui. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: está bem. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Ainda nós estamos visualizando aqui a linha 152 ainda não mudou. Aguarda um pouco. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: agora, sim. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Visualizando. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: linha 226 substituir Cardoso por Carvalho. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Erramos no nome da Senhora? Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: não tem problema não, Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Vamos fazer a correção online. Não vai conseguir? Posso fazer uma, vou fazer uma sugestão aqui aos Conselheiros, não sei se é de costume, mas apenas para a gente tentar ganhar tempo em função da internet aqui, que não permite que a gente corrija na velocidade da maneira que a gente gostaria. A Senhora poderia, falando os pontos de correção. A gente identifica e a gente retoma. A gente poderia colocar na próxima reunião, a aprovação da ata, isso possível? Então vamos fazer assim. Conselheira, nós vamos anotar aqui as correções. E a gente tenta ainda dentro dessa reunião fazer as correções e aprovar a ata com a correção. Se não. Vânia Mara de Souza Sarmento: Senhor Presidente? Presidente Suplente Dorgival da Silva: sim, pois não. Vânia Mara de Souza Sarmento: Vânia, do Núcleo dos Órgãos Colegiados. Boa tarde, nós vamos compartilhar aqui o documento em Word e já realizamos as correções da Conselheira Lidiane, só um instante, por gentileza. Presidente Suplente Dorgival da Silva: está OK. Muito obrigado pelo apoio. Presidente está ficando aqui, desorientado. Vânia Mara de Souza Sarmento: Pode ficar tranquilo, já estamos compartilhando aqui, vamos realizar. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Essa é a vantagem, ter uma equipe boa, viu? Nos acompanhando aqui [trecho inaudível] Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Boa tarde Vania. Obrigada. Vânia Mara de Souza Sarmento: Lidiane, tudo bem aí? Qual que a linha por gentileza? Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: 226. Vânia Mara de Souza Sarmento: A próxima Conselheira. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Estou falando aqui de microfone fechado, 229. Onde consta como se o mesmo mencionou, como o senhor mesmo mencionou. Pode tirar essa vírgula e o Ó da frente como o senhor mesmo mencionou o Presidente? Vânia Mara de Souza Sarmento: É uma pergunta que coloca? Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: não, é uma afirmação: como o senhor mesmo mencionou, Presidente. É minha primeira vez aqui neste concelho, então, como eu não estive presente. Só uma sugestão, Presidente tem que ficar entre vírgulas, um vocativo. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: sim, Isso. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: 458, agora Vânia. Trocar 458. Nesse parecendo aí, é parecer do órgão ambiental. O recurso do empreendedor e o parecer do órgão ambiental. Então pode tirar esse Ponto Final e colocar o Eu em minúsculo, que é uma continuidade. Aí depois do

129 "parece", pode tirar a vírgula, na próxima linha, 459: Parece inicialmente,
130 que foi dada. E na linha 460, está por serem. É por ser. Isso aí. Mais abaixo,
131 linha 465. É depois do possível, pode tirar esse ponto aí. Continuar essa
132 frase, por gentileza. 466 depois do pudessem. Tirar o É, é pudessem
133 analisar. 548. Isso, na verdade começa na 547. Fica. Eu gostaria de solicitar
134 vistas ao processo, pode tirar o então. Para que, pode tirar também o
135 processo fosse. Inclui por gentileza, um seja. Para que seja disponibilizado
136 para a gente analisar mais profundamente os documentos, aí pode tirar,
137 porque ficou repetido. E os processos que foram formalizados,
138 documentos. Até aí, pode tirar também. Para a gente analisar mais
139 profundamente os documentos que foram formalizados junto ao processo.
140 E por último, 559. Agora ela virou 555. Com essas trocas, ao invés de
141 buscar, é busca. E busca. Entre em contato também. Ele pode permanecer
142 Presidente que a gente entra em contato também e busca informação mais
143 alinhada com o empreendedor. Somente isso, Presidente. Obrigada.
144 Obrigada, Vânia. Vânia Mara de Souza Sarmento: Por nada,
145 Lidiane. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Por nada, Conselheira,
146 pergunto aos demais Conselheiros se algum outro destaque? Na ata?
147 Vamos colocar em votação, nossa ata com as correções que foram
148 realizadas aqui neste momento. Vai subir a nossa planilha de votação. Tudo
149 bem. **4. EXAME DA ATA 146^a RO de 15/06/2022.** Seapa como vota,
150 Conselheiro Rogério. Conselheiro Rogério Jacinto: Aprovado. Presidente
151 Suplente Dorgival da Silva: Obrigado, Conselheiro, Conselheiro da Sede
152 Ionivaldo Almeida como vota, por favor? Conselheiro Ionivaldo Almeida de
153 Paula: boa tarde a todos. Ionivaldo, da Sede e favorável, aprovado
154 Presidente Suplente Dorgival da Silva: obrigado, Conselheira Maria
155 Aparecida, Secretaria estadual de Educação, como vota, por favor?
156 Conselheira Maria Aparecida da SEE como vota? Conselheiro José
157 Eduardo, da SEINFRA, como vota? Conselheiro José Eduardo, da
158 Secretaria de Infraestrutura como vota? Por favor? Conselheiro.
159 Conselheiro Flávio da Epamig, como vota? Ok, Flávio votou pelo chat, votou
160 favorável. Conselheira Marise, Secretaria da SEF como vota por favor?
161 Conselheira Marise Angélica Moreira Elerati: Boa tarde a todos. Voto
162 favorável. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Obrigado Conselheira.
163 Conselheiro da Polícia Militar de Minas Gerais. Terceiro sargento Wallacy
164 Mendonça como vota, por favor? Conselheiro Wallacy Mendonça Coelho:
165 Presidente, boa tarde, eu vou é favorável. Presidente Suplente Dorgival da
166 Silva: obrigado Conselheiro Luciano Rufato do CREA Minas como vota, por
167 favor? Conselheiro Luciano Rufato Teixeira: Boa tarde a todos. Voto
168 favorável. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Obrigado
169 Conselheiro. Conselheiro Fábio Rodrigues Conselheiro Fábio Rodrigues
170 Lauriano: do Ministério Público de Minas Gerais, como vota, por favor?
171 Conselheiro Fábio Rodrigues Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano:
172 favorável senhor Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva:
173 Obrigado, Conselheiro. Conselheiro Vicente de Paulo Pinto. Prefeitura de

174 Ubá, como vota, por favor? Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: Boa tarde
175 a todos. Voto favorável senhor Presidente. Presidente Suplente Dorgival da
176 Silva: Obrigado Conselheiro. Conselheira Lidiane Fiemg como vota?
177 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Lidiane Fiemg voto favorável,
178 Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva: obrigado, Conselheiro
179 André da Faemg como vota por favor? Conselheiro André Ribeiro: boa
180 tarde. Ata aprovada. Presidente Suplente Dorgival da Silva: obrigado,
181 Conselheiro Hernon da Federaminas como por favor? Conselheiro Hernon
182 Adjuto Teixeira: favorável. Presidente Suplente Dorgival da Silva:
183 Conselheiro André Garcia, da Abragel, como vota por favor? Conselheiro
184 André Garcia: boa tarde, Andre Abragel, favorável. Presidente Suplente
185 Dorgival da Silva: obrigado. Nós temos ausência? Conselheiro Fernando
186 também está ausente? Vamos aqui. Conselheiro Isaac, da Ama JF. Como
187 vota? Ausente também? OK, próximo presente, Conselheira Márcia da
188 Uniçosa como vota por favor? Conselheira Márcia Maria Salgado Lopes:
189 boa tarde. Voto favorável. Presidente Suplente Dorgival da Silva:
190 Conselheiro Cristiano Lamas da OAB Minas, como vota, por favor?
191 Conselheiro Cristiano Lamas, da OAB Minas, como vota? Me permitam
192 retomar aqui, estou visualizando que a nossa Conselheira Maria Aparecida,
193 da Secretaria de Educação. Vou retomar, lá em cima, Conselheira, boa
194 tarde. como vota? Nós estamos no exame da ata da última reunião. Qual
195 seria o voto, por favor? Conselheira Maria Aparecida Freire da Paz: Boa
196 tarde, voto favorável. Presidente Suplente Dorgival da Silva: obrigado,
197 Conselheira. Muito bem. A ata aprovada com 14 votos favoráveis e 6
198 ausentes. Muito bem, obrigado. Conselheira Maria Aparecida Freire da Paz:
199 boa tarde. Presidente Suplente Dorgival da Silva: boa tarde. Seja bem-
200 vinda, Conselheira. Muito bem, nós vamos para os itens aonde vamos
201 deliberar sobre processos e nós temos aqui no item 5, eu vou apenas indicar
202 neste momento que um retorno de vista que a Conselheira Lidiane fará. Já
203 há o pedido, já um destaque referente ao retorno de vista no item 6.1. Existe
204 um inscrito que quer fazer uso da palavra neste item também, então já temos
205 um destaque para o item 6.1, e aí eu colocaria aqui para nós numa tentativa
206 de nós deliberarmos em bloco, o item 7.1. E nós estamos falando, eu vou
207 ler aqui este item, sealgum destaque algum Conselheiro, naturalmente, tem
208 a Liberdade de fazê-lo e depois lerei o item 8.1, que de igual maneira, se
209 algum Celheiro tiver algum destaque, nós tiraremos do bloco e voltaremos
210 apenas aquele processo onde não houver nenhum destaque. Então
211 procederei desta forma, vou ler o item 7.1 item 7. **Processo administrativo**
212 **para exame de requerimento para intervenção ambiental e aprovação**
213 **de compensação decorrente da supressão de vegetação**
214 **secundária. Em estágio médio ou avançado de Regeneração em bioma**
215 **mata Atlântica, localizados em áreas prioritárias para conservação da**
216 **biodiversidade, vinculado ao licenciamento ambiental.** 7.1 **Estel**
217 **Energia Ltda. Presidente Bernardes, Minas Gerais - Processo**
218 **Administrativo número 2100010037176/2020-19 tipo de intervenção:**

219 intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de
220 preservação permanente. Área requerida 2.11 há. Área passível de
221 aprovação 2.11 ha. Intervenção sem supressão de cobertura vegetal
222 nativa em áreas de preservação permanente, área requerida 0,66 há, área
223 passível de aprovação 0,66 há, fitofisionomia Floresta estacional
224 semidecidual Estágio de Regeneração médio. Apresentação Urfbio
225 Mata. Pergunto aos Conselheiros, algum destaque sobre este
226 processo? Não havendo destaque este processo da habilidade para
227 votação em bloco. Item 8 da nossa pauta. Que tem o título: **8. Processo**
228 **Administrativo para exame de requerimento para intervenção** ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de
229 vegetação secundária em estágio médio ou avançado de Regeneração
230 do bioma Mata Atlântica, localizados em áreas prioritárias para
231 conservação da biodiversidade, não vinculado ao processo de
232 licenciamento ambiental. Item 8.1 Cemig Distribuição S/A - Linha de
233 Transmissão Carangola Divino. Derivação subestação padre Fialho,
234 138, KVA. KV. Perdoe, Carangola, Divino, Orizânia, Santa Margarida e
235 Matipó, Minas Gerais. Processo administrativo, número
236 210001001114/2021-36 tipos de intervenções: supressão de cobertura
237 vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo, área
238 requerida 9.0468 ha, área passível de aprovação 9,0468 há, intervenção
239 com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação
240 permanente, área requerida 3,1219 ha, área passível de aprovação
241 3,1219 há, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas, área
242 requerida 11.9775 ha e supressão de 425 árvores, área passível de
243 aprovação, 11. 9775 ha e supressão de 425 árvores, fitofisionomia,
244 Floresta estacional semidecidual secundária. Estágio de Regeneração
245 médio, aprovação URFBio Mata. Pergunto aos Conselheiros. Alguns
246 destiques sobre este processo, ele também está habilitado para votação
247 em bloco. Então peço para abrir a planilha de votação, nós vamos colocar
248 aqui em deliberação o item 7.1 e o item 8.1 em blocos. Só para corrigir isso,
249 por favor, então nós estamos colocando, reforçando, aqui o chamado para
250 votação para deliberação. Nós estamos colocando aqui em deliberação o
251 item 7.1 e o item 8.1 habilitados para a votação em bloco. Pergunto ao
252 Conselheiro Rogério Jacinto Gomes, da Seapa, como vota? Conselheiro
253 Rogério Jacinto: Rogério Jacinto Seapa vota acordo com o relatório,
254 comparecer. Presidente Suplente Dorgival da Silva: É favorável,
255 Conselheiro seria favorável, Conselheiro Rogério Jacinto: favorável.
256 Presidente Suplente Dorgival da Silva: OK, obrigado, Ivaldo Almeida.
257 Conselheiro da Sede, como vota, por favor. Conselheiro Ionivaldo Almeida
258 de Paula: O Presidente, eu vou estar em função de conflitos de
259 interesse. Presidente Suplente Dorgival da Silva: OK. Perfeitamente
260 entendido Conselheiro. Conselheira Maria Aparecida, da Secretaria
261 estadual de educação. como vota, por favor? Conselheira Maria Aparecida
262 Freire da Paz: [TRECHO INALDÍVEL]. Presidente Suplente Dorgival da

264 Silva: Obrigado Conselheira. Conselheiro, José Eduardo da Seinfra, como
265 vota, por favor? Está ausente. Conselheiro Flávio, da Epamig. Como vota,
266 por favor? Voto Favorável no chat pelo Conselheiro Flávio. Conselheira
267 Marisa, da Secretaria estadual de fazenda. Como votar por favor?
268 Conselheira Marise Angélica Moreira Elerati: eu voto favorável, senhor
269 Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Sargento Mendonça da
270 polícia militar de Minas Gerais, como vota, por favor? Conselheiro Wallacy
271 Mendonça Coelho: Sargento Mendonça Pmmg voto favorável Presidente.
272 Presidente Suplente Dorgival da Silva: ok, obrigado, Conselheiro Luciano
273 Rufato do Crea Minas. Como vota, por favor? Conselheiro Luciano Rufato
274 Teixeira: Luciano Rufato, Crea Minas, voto favorável senhor
275 Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Obrigado, Conselheiro.
276 Conselheiro Fábio Mariano, do Ministério Público de Minas Gerais como
277 vota, por favor? Conselheiro Fábio Rodrigues. Conselheiro Fábio Rodrigues
278 Lauriano: favorável Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva:
279 obrigado, Conselheiro. Conselho Vicente Paulo, prefeitura de Ubá, Vicente
280 de Paulo, perdão, como vota, por favor? Conselheiro Vicente de Paulo Pinto:
281 voto favorável o seu Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva:
282 Obrigado, Conselheira Lidiane da Fiemp, como vota? Conselheira Lidiane
283 Carvalho de Campos: Lidiane Fiemp vota favorável. Presidente Suplente
284 Dorgival da Silva: ok, obrigado. Conselheiro André, da Faemg como vota?
285 Conselheiro André Ribeiro: favorável Presidente. Presidente Suplente
286 Dorgival da Silva: obrigado Conselheiro. Conselheiro Hernon da
287 FederaMinas como vota? Conselheiro Hernon da FederaMinas como vota?
288 Conselheiro André Garcia: Presidente, o Hernon disse que sairia por alguns
289 instantes da sala. Presidente Suplente Dorgival da Silva: ok, Conselheiro
290 André Garcia da Abragel como vota? Conselheiro André Garcia: André
291 Abragel, favorável Presidente Suplente Dorgival da Silva: ok. Obrigado, não
292 sei se o Conselheiro Fernando, acho que está ausente. Conselheiro
293 Fernando, boa tarde, tudo bem com o senhor? Conselheiro Fernando César
294 Peixoto Dias: Boa tarde, eu tive uma dificuldade, mas já estou presente, eu
295 sou favorável. Presidente Suplente Dorgival da Silva: ok Conselheiro,
296 obrigado, seja bem-vindo boa tarde para o senhor Conselheiro Fernando
297 César Peixoto Dias: obrigado, boa tarde. Presidente Suplente Dorgival da
298 Silva: Conselheira Márcia da Univiçosa. Como vota por favor? Conselheira
299 Márcia Maria Salgado Lopes: vota favorável. Presidente Suplente Dorgival
300 da Silva: Conselheiro Cristiano Lamas, da OAB Minas. Como vota, por
301 favor? Não sei se o Conselheiro Cristiano está presente. A gente está
302 verificando aqui, Conselheiro Cristiano da OAB Minas como vota? Ausente.
303 Presidente Suplente Dorgival da Silva: ausente muito bem. Então aprovados
304 aqui item 7.1 e item 8.1 da nossa pauta. Com 13 votos favoráveis, uma
305 abstenção e 5 ausentes, participaram deste período de votação, muito bem.
306 Nós vamos, então já retomando aqui a nossa pauta, retornando um
307 pouquinho nela, nós vamos aqui para o item de número **5. Processo**
308 **Administrativo para exame de Recurso ao Cancelamento de Licença**

309 **Ambiental: 5.1 JP de Souza Ltda ME. Ecolife Soluções Ambientais**
310 **Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Martins**
311 **Soares, Minas Gerais licença ambiental simplificada, LAS cadastro,**
312 **processo administrativo LAS número 3524/2021 - Classe 1.**
313 **Apresentação: Supram Zona da Mata, retorno de vistas pela**
314 **Conselheira Lidiane Carvalho de Campos, representante da Federação**
315 **das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg.** Então, já há
316 naturalmente aqui no destaque de um ponto de vista, então eu passo a
317 palavra que primeiramente, para nossa Conselheira Lidiane e fará a leitura
318 do seu relatório de vista, às suas considerações, por favor, Conselheira.
319 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Lidiane Fiemg, obrigada
320 Presidente. Eu não vou fazer a leitura do relato de vista na íntegra, uma vez
321 que ele foi disponibilizado aos Conselheiros no site tempestivamente. Eu
322 vou me ater a alguns pontos para tratar de forma célere aqui e conclusiva,
323 presidente. O motivo que levou ao pedido de vistas da Fiemg nesse
324 processo seria para esclarecimentos se de fato a autorização ambiental
325 para o transporte interestadual de produtos perigosos emitido pelo Ibama
326 seria suficiente para regularizar empreendimentos cuja atividade é o
327 transporte rodoviário de resíduos perigosos, nesse caso exercido pelo JP
328 Souza limitada, com rotas exclusivamente estaduais e também alguma
329 outra rota que fosse interestadual. Eu deixo aqui registrado, que é
330 importante ressaltar que essa definição vai impactar todo o setor no estado
331 de Minas Gerais, a depender dessa definição. E para entender melhor o
332 processo eu realizei uma reunião com a equipe, com toda equipe da Supram
333 Zona da Mata, que eu agradeço que prontamente me recebeu, para me
334 esclarecer os apontamentos do parecer e, posteriormente, eu fiz uma
335 reunião com o representante do empreendimento que também alegou os
336 fatos trazidos no recurso e nesse momento o representante me informou
337 que protocolou junto ao órgão ambiental um ofício solicitando uma
338 declaração ou documento similar que corroborasse com a decisão do
339 cancelamento da LAS CAD. E até aquele momento da reunião, eles ainda
340 não tinham tido um retorno. No mesmo sentido, o representante protocolou
341 junto ao Ibama um requerimento de manifestação quanto ao
342 posicionamento exarado pelo estado de Minas Gerais. Nesse sentido, eles
343 receberam uma resposta do Ibama, que foi a Informação Técnica nº12 de
344 2022. Eu até coloquei no nosso relato de vistas parte dessa informação
345 técnica, onde foi informado pelo Ibama que, no entendimento deles,
346 autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos
347 não substitui uma licença ou autorização ambiental no nível estadual e vice-
348 versa. A licença estadual também não autorizaria essa rota interestadual e,
349 de forma a concluir a referida informação técnica, o Ibama ainda sugere que
350 a superintendência regional de Minas Gerais, apoiada com o setor jurídico
351 marcasse uma reunião com o órgão ambiental estadual licenciador no nosso
352 caso aqui, a Supram Zona da Mata e a Semad como um todo, para que
353 pudesse tratar o assunto e alinhasssem quais seriam as definições e

354 conclusões aqui de todos os processos cuja atividade fosse transporte
355 rodoviário de resíduos perigosos nessa situação, com rotas exclusivamente
356 estaduais e também rotas interestaduais. Então, nesse sentido, a Fiemg
357 entende que o assunto não encontra-se superado para votação do processo
358 pelos Conselheiros da URC Zona da Mata e por isso, o nosso relato de vista
359 sugere que o processo seja baixado em diligência até que o alinhamento
360 entre Ibama e Semad, seja conclusivo, para que todas as dúvidas, sejam
361 sanadas. Esse é o parecer, Presidente, obrigada. Presidente Suplente
362 Dorgival da Silva: Obrigado, Conselheira Lidiane. Para tranquilizar os
363 senhores Conselheiros. Nós participamos de uma reunião recente.
364 Conselheira Lidiane na sua fala, citou essa reunião e de fato, existem fatos
365 novos que depois da decisão tomada, nós estamos aqui colocando em
366 deliberação uma decisão que já foi tomada algum tempo e houve um
367 recurso sobre ela e recentemente nós temos uma manifestação nova do
368 órgão Federal, do Ibama, que requer um alinhamento, porque ela é diferente
369 daquilo que se praticava anteriormente. Nós temos repetido isso também
370 em outras atividades. A título de exemplo cito aqui extração de Areia em rio
371 federal, que divide 2 estados. Nós convivemos com isso. Ora o Ibama disse
372 que apenas estadual, hora diz que é federal e a gente está buscando
373 também pela Sede da Semad, não é? Junto com a nossa Superintendência
374 de Regularização Ambiental, em Belo Horizonte, buscando uma
375 aproximação com o Ibama para que seja feito um alinhamento de maneira
376 que os órgãos regionais que estão na ponta que fazem, que precisam dessa
377 orientação, que possam tomar as decisões mais acertadamente, de forma
378 alinhada com o órgão Federal. Em função disso ainda, a gente não teve
379 tempo hábil para que a reunião acontecesse. Eu estou deliberando aqui,
380 estou tomando essa decisão de baixar o processo diligência, até que a
381 gente tenha esse alinhamento com o Ibama, a Semad tenha esse
382 alinhamento, com Ibama para que a gente então retome, com esse processo
383 em discussão nessa reunião. Estou vendo aqui alguns Conselheiros já
384 manifestaram, para fazer uso da palavra, mas a gente, nós vamos baixar
385 esse processo em diligência. Nós tínhamos uma Esperança de que essa
386 reunião acontecesse antes dessa nossa reunião, essa reunião Ibama
387 acontecesse antes, mas não foi possível. Então nós seguramos processo
388 até então e em função disso, toda essa questão de fatos novos, nós estamos
389 baixando o processo em diligência. Ok Conselheiros? [PARTICIPANTE
390 NÃO RECONHECIDO] Presidente? O André da Abragel está com a mão
391 levantada. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Conselheiro André por
392 favor, não tinha percebido. Conselheiro André Garcia: Presidente Dorgival,
393 boa tarde. Presidente Suplente Dorgival da Silva: boa tarde. Conselheiro
394 André Garcia: uma dúvida, na verdade, lendo o parecer de vistas da Fiemg
395 surgiu, ao cancelar essa licença ambiental simplificada da atividade de
396 transporte de resíduos perigosos, a SUPRAM, então entendi ou entendeu
397 que autorização do Ibama regularizaria atividade em nível estadual e
398 interestadual. É isso. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Esse foi o

399 entendimento Conselheiro André da tomada de decisão, porque orientação
400 para as regionais não por meio da Subsecretaria de Regularização
401 Ambiental, no caso de transporte de resíduos, que um licenciamento, um
402 pouco diferente. Quando você licencia uma unidade física, uma fábrica de
403 móveis nelas, ali naquele local, ela não vai se locomover? Mas quando você
404 vai para o licenciamento de transporte perigoso, você está licenciado o
405 veículo, e quando você licencia, pelo menos era isso, o entendimento não
406 quando você licencia dentro das rotas, que os veículos vão utilizar apenas
407 dentro do Estado de Minas Gerais, o licenciamento é competência do
408 Estado. Esse é o entendimento que nós praticamos até então. Somos
409 orientados dessa forma e como empreendedor, ele utiliza rodas que
410 permeiam aí o estado do Espírito Santo, estado de Minas Gerais, o
411 entendimento é que a licença concedida pelo Ibama, inclusive no contexto
412 da licença cita isso. Licença expedida pelo Ibama lhe permite transitar nas
413 2 vias. Isso no entendimento nosso, não haveria necessidade de uma
414 licença estadual, já que do Ibama, daria cobertura, mas nós estamos vendo
415 que o Ibama também está revendo esse posicionamento deles, porque há
416 uma questão de delegação de competência ou licenciamento. Num primeiro
417 momento, ele é federal, aí uma delegação do governo Federal para os
418 estados e a gente está vivendo já também uma avocação municipal no
419 licenciamento ambiental e nós entendemos, somos orientados na época,
420 pela Subsecretaria de Realização Ambiental, a proceder dessa forma. Mas
421 após a consulta do empreendedor surgiram essas manifestações do Ibama
422 de Brasília. Inclusive, orientado, fosse feito um alinhamento com o Ibama de
423 Minas Gerais. Está sendo providenciado essa reunião, e eu acredito que
424 isso vai estar melhor vamos dizer, talvez uma nova orientação que possa
425 até rever, de fato, o que foi tomado como decisão, até então. Por isso a
426 gente está baixando o processo em diligência para que isso seja dirimido. E
427 quando a gente puder retornar dê mais tranquilidade, mais segurança aos
428 Conselheiros para deliberar OK? Conselheiro André Garcia: entendido
429 Dorgival. Uma reflexão a respeito do caso, não seria uma situação de
430 aproximar, antes da decisão de cancelamento? Tendo em vista que o Ibama
431 emite uma autorização para uma rota de um veículo, de alguns veículos que
432 fazem o transporte interestadual e a SUPRAM emite uma licença ambiental
433 simplificada para regularizar o transporte estadual. Não seria o caso de ter
434 convocado o empreendedor, o representante do empreendedor para
435 esclarecimentos e não deixar nesse período uma licença cancelada?
436 Presidente Suplente Dorgival da Silva: Conselheiro, a gente não vai discutir,
437 eu entendi a reflexão que o senhor nos provoca, sobre ela, é uma reflexão
438 que a gente tem praticado, não é? Temos feito essa aproximação junto com
439 as empresas. Estamos abertos aqui a conversar? Mas a orientação até que
440 a gente comentou na última reunião que tivemos, que até então, se não
441 houver uma orientação para as SUPRAMs de forma diferente, o ideal até
442 para o empreendedor nesses casos, que ele entrasse pedindo uma licença
443 ambiental simplificada no estado e ele informasse se o nosso sistema de

444 licenciamento está preparado para isso. Se ele informa-se que a rota dele,
445 ela extrapola os limites do estado de Minas Gerais. Ele queria inclusive, já
446 tendo uma licença a nível federal, ele teria inclusive uma certidão de
447 dispensa de licenciamento a nível estadual. Então, a licença do Ibama até
448 então, se entendia que bastaria para que ele fizesse todo esse trabalho,
449 mas eu não queria, vamos dizer assim, eu agradeço essas considerações
450 que o senhor nos faz essa reflexão. Mas eu gostaria de não prolongar essa
451 discussão nesse sentido, nesse momento, para que a gente de fato, seja
452 orientado, na maneira de conduzir para os nossos processos, inclusive até
453 se for o caso, rever as decisões que foram tomadas sobre o processo que
454 está entrando ou estaria em deliberação nessa reunião. Agradeço.
455 Conselheiro André Garcia: entendido, entendido e obrigado. Dorgival. De
456 acordo. Obrigado. Presidente Suplente Dorgival da Silva: nós que
457 agradecemos Conselheiro. Então baixa em diligência o item 5.1 e nós
458 vamos então para o item 6.1, há uma descrição de um participante externo
459 e a gente vai abrir aqui para que a pessoa. Nós temos aqui uma inscrição
460 de um participante para o item 6 ponto. Foi informado aqui pela minha
461 equipe que a pessoa que se inscreveu gostaria de fazer uso da palavra
462 independente se houvesse destaque pelos Conselheiros, então a gente está
463 dando oportunidade aqui, dessa pessoa se manifestar. Mas ela não acessou
464 a sala de reunião que a gente está tentando contar para que telefone para
465 garantir aí a ampla participação dessa pessoa que um representante
466 externo que gostaria de fazer uso da palavra sobre esse processo. Vamos
467 aguardar alguns instantes aqui para um contato. Se não houver o contato,
468 a gente retoma aqui para fazer a leitura desse item número 6 da nossa
469 pauta, e o item 6.1. Eu vou fazer o seguinte, eu vou ler o item quando a
470 nossa equipe está tentando contato com a pessoa que se inscreveu e até
471 então, se ela não conseguir, acessar, a gente coloca aqui em deliberação.
472 Se não houver nenhum destaque também por parte dos senhores e
473 senhoras conselhos. **6. Processo Administrativo para exame de Recurso**
474 **ao Indeferimento de intervenção ambiental.** **6.1 Alpha Incorporações**
475 **Ltda Senador Firmino Minas Gerais processo administrativo número**
476 **2100010079199/2021-04 - tipos de intervenção, com ou sem supressão**
477 **de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente, APP,**
478 **área requerida, 0,1245 ha área passível de aprovação. Zero que**
479 **está. Fitofisionomia, não se aplica, estágio Regeneração não se aplica.**
480 **Apresentação o URFbio Mata.** Pergunto neste momento, ao final da leitura
481 do item, se a um destaque dos Conselheiros. Conselheiro Rogério já se
482 manifestou. Conselheira Lidiane e pergunto, também a pessoa que se
483 inscreveu, se ela já se encontra na sala, você gostaria de abrir aqui a
484 discussão fazendo uso da palavra nesse momento. Fui informado que a
485 pessoa ainda não está na sala. Começo aqui pela ordem de manifestação,
486 por gentileza Conselheiro Rogério Jacinto da Seapa, fique à vontade.
487 Conselheiro Rogério Jacinto: Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos. Essa
488 questão aqui. Eu estava aguardando a pessoa inscrita para ver se já não

489 estava na dúvida, mas aí então pergunta aí ao analista, porque há uma
490 questão que, para nós, lendo um documento aqui que está aqui, não há
491 condição de concluir o debate é se há uma alternativa locacional para
492 instalação da estação. No parecer mostra algumas fotos dizendo que por
493 elas era possível ver que há essa alternativa, mas ela não colocada na
494 planta. E como se trata de um loteamento e essa estação, ela deve estar
495 num nível inferior. Eu gostaria do analista se ele pudesse de alguma forma,
496 a visão dele que visitou a área, onde seria colocada essa estação que ele
497 diz que tem alternativa e a questão de declividade, se é possível estar
498 abaixo aí do último lote. Obrigado. Presidente Suplente Dorgival da Silva:
499 como um processo da URFBio Mata, IEF Estamos aqui com os nossos
500 colegas do IEF acompanhando, participando da reunião eu vou repassar,
501 não para que o nosso colega do IEF eu não sei se a Thais, que vai
502 manifestar ou analista do IEF que está conosco, mas com certeza darão
503 uma resposta às perguntas que o senhor fez aqui neste momento. Vou abrir
504 aqui a oportunidade para que o IEF possa se manifestar. Thais de Andrade
505 Batista Pereira: Boa tarde, boa tarde, Presidente. Essa é uma questão
506 eminentemente técnica, não é? Eu sou, faço parte do controle processual e
507 junto com a minha equipe nós trabalhamos esse processo embasado no
508 artigo 17, que uma intervenção ambiental em APP. Somente pode ser
509 autorizada se daqueles 13 pontos, entidade pública, interesse social ou
510 baixo impacto, desde que comprovada a inexistência de alternativa técnica
511 locacional. Nós da equipe de controle processual. Nós não vamos a campo,
512 mas trabalhamos com equipe interdisciplinar que o técnico que vai a campo,
513 faz a vistoria e faz o parecer técnico, então vou pedir a palavra do meu
514 colega, Everaldo que é quem trabalhou na equipe técnica desse processo,
515 ele vai poder melhor responder à pergunta do Conselheiro. Presidente
516 Suplente Dorgival da Silva: Obrigado, Obrigado Thais. Everaldo Ferraz
517 Miranda: Boa tarde. É sobre ponto de vista, sobre o ponto de vista técnico,
518 um empreendimento novo, trata se de uma área que teve plantação de
519 eucalipto e que praticamente estava limpo. Não justifica ambientalmente
520 você colocar dentro de uma APP, se tem áreas do empreendimento todo a
521 ser realizada a ETE do ponto de vista, porque se for olhar só o ponto, o
522 ponto mais baixo, você vai para outro no curso d'água, porque o ponto mais
523 baixo. Então não justifica ambientalmente colocar a ETE dentro da APP,
524 porque se o empreendimento tem espaço para instalar a ETE, esse o ponto
525 de vista ambiental. Ok? Presidente Suplente Dorgival da Silva: Everaldo,
526 muito obrigado. Pergunta concedida para Rogério, desculpa. Everaldo
527 Ferraz Miranda: Não porque, então justifica que tem alternativa técnico-
528 locacional ou então nós aplicamos e ficamos amarrados na legislação
529 referente que nos ampara? Artigo 17, que o que a Thais acabou de
530 especificar, também. Presidente Suplente Dorgival da Silva: ok, Everaldo,
531 muito obrigado. Pergunto Conselheiro Rogério, perguntas respondidas?
532 Conselheiro Rogério Jacinto: eu faria 2, já que ele comentou, porque existe
533 uma planta, que tem que olhar aqui no parecer, então seriam 2 questões.

534 Qual a área, realmente que essa que essa ETE vai ocupar? A estação de
535 tratamento compacta. Qual a área dela? E em qual localização? Aqui da
536 planta que o empreendedor apresentou, que pelo menos uma sugestão,
537 uma indicação teria colocado. Eu não consegui identificar. Everaldo Ferraz
538 Miranda: boa tarde seria o ponto mais baixo fora da APP. Entendeu? Dentro
539 do empreendimento? Não, porque não justifica ambientalmente, outra
540 alternativa dentro da APP se o empreendimento tem um ponto mais baixo
541 também, somente que, ele tem toda uma topografia propícia a isso
542 também. O empreendimento em si. Thais de Andrade Batista Pereira:
543 complementando a fala do meu colega. A questão é que análise feita pela
544 equipe técnica. Ela foi feita enquanto a área de APP, então nos cabe dizer
545 qual seria a melhor área, dentro da propriedade. O que a gente pode dizer.
546 Aqui na APP se tem outra área, possivelmente não deva ser feito. Everaldo
547 Ferraz Miranda: Sim, isso mesmo. Presidente Suplente Dorgival da Silva:
548 Conselheiro Rogério, talvez tentando dar uma ajuda nesse sentido, essa
549 ETE possivelmente, ela deve processo de licenciamento ambiental, de ser
550 um processo simplificado e em função disso, para questão de intervenção
551 Florestal, entender só ambiental, ela é regularizado previamente no
552 Instituição Estadual de Florestas, depois que o processo de licenciamento
553 em trâmite na e analisado na SUPRAM, então quando o IEF analisa ele está
554 analisando, praticamente a viabilidade locacional daquele empreendimento,
555 então, na análise, pelo que eu entendi no que o colega Everaldo e a colega
556 Thais estão dizendo, existe na propriedade uma outra localização que
557 poderia ser utilizado de maneira, que se preservasse a intervenção em APP
558 nesse sentido, pelo que eu entendi na resposta, existe dentro da
559 propriedade uma outra alternativa que poderia ser utilizado para essa
560 talvez seja a principal argumentação do indeferimento dessa intervenção,
561 neste ponto. Eu pergunto ao Conselheiro, Rogério ficou Claro? As respostas
562 foram colocadas? Conselheiro Rogério Jacinto: Sim, ficou respondido na
563 forma de entendimento da equipe. Eu para mim, pela minha análise que eu
564 queria um pouco mais informações dessa área, eu acho que tipicamente
565 uma questão para ver o empreendedor, se a pessoa que está tentando
566 escrever aí pra gente ver o posicionamento deles se também identifica isso,
567 tem, mas da minha parte, tudo bem de pergunta. Presidente Suplente
568 Dorgival da Silva: Nós vamos, naturalmente, se a pessoa conseguir entrar.
569 Como ela já se inscreveu dentro do prazo normal de garantia, participação
570 aqui Conselheiro, mas importante que a pessoa consiga de fato estar na
571 sala de reunião para poder fazer uso da palavra. Eu posso avançar com os
572 destaques, Conselheiro Rogério? Conselheiro Rogério Jacinto: Sim, sim.
573 Obrigado. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Tudo bem, eu não me
574 lembro. André e Conselheira Lidiane, quem foi o primeiro? Mas eu vou ceder
575 a Conselheira Lidiane, ok André? Passo a palavra a Conselheira Lidiane na
576 sequência de retorno com André, por favor, Conselheira. Conselheira
577 Lidiane Carvalho de Campos: Lidiane Fiemg. Obrigado, Presidente. Eu
578 tenho 2 pontos. Um também nessa questão que o Rogério colocou para a

579 gente. Localização quanto o parecer do órgão ambiental atesta que há outra
580 alternativa locacional, um recurso apresentado pelo empreendedor, ele traz
581 pontos divergentes a esse entendimento no sentido de que o ponto mais
582 baixo já está. Conselheiro André Garcia: Lidiane, seu áudio está bem baixo
583 para a gente aqui. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: melhorou?
584 Conselheiro André Garcia: melhorou. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos:
585 Mas deu para entender o início? Conselheiro André Garcia: ficou
586 prejudicado. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Posso falar
587 novamente. Obrigado, André eu tenho 2 pontos para tratar. O primeiro.
588 nesse sentido que o Rogério colocou, da questão da alternativa locacional
589 O órgão ambiental aponta que há outra alternativa locacional, uma vez que
590 o empreendimento está iniciando agora, e no parecer do, no parecer não,
591 desculpa, não recurso do empreendedor ele aponta que o ponto mais baixo
592 fora da APP estaria numa cota 3 m mais elevado. E que, nessa cota, o reator
593 UASB que tem 3 m de altura, não teria eficiência suficiente para fazer a
594 decomposição da matéria orgânica, não seria eficiente o tratamento dos
595 efluentes, então que o local adequado como alternativa locacional, de fato,
596 seria esse ponto mais baixo apontado aí no pedido de intervenção
597 ambiental. Então eu gostaria que o órgão ambiental, nesse sentido, se
598 manifestasse a respeito da manifestação do empreendedor quanto à
599 viabilidade técnica. Obvio que a gente tem que considerar as duas questões
600 em paralelo tanto, alternativa tipo do ponto de vista ambiental, como técnico,
601 então eu gostaria dessa manifestação nesse sentido. O outro ponto ele vai
602 além dessa questão, que é em relação ao entendimento daquela área como
603 APP. O parecer do órgão ambiental, ele dispõe que: ressalta-se, ainda, que
604 a intervenção ambiental requerida ocorrerá em área de preservação
605 permanente de curso d'água efêmero, que foi constatado in loco pelos
606 técnicos do IEF na vistoria técnica realizada em 18/03/2022. Final do
607 período chuvoso da região. Quando eu li isso, eu fiquei muito preocupada
608 porque eu até isso tinha na memória, mas eu voltei ali na legislação, tanto
609 na 20.922, que a nossa lei estadual, que replica esses dizeres da Lei Federal
610 nº 12651, nossa lei federal que dispõe que primeiro, na definição que
611 efêmero é qualquer curso d'água que apresente, naturalmente escoamento
612 superficial durante ou imediatamente após períodos de precipitação. Essa é
613 a definição de curso d'água efêmero. E no artigo nono, dentre outras áreas
614 consideradas como APP em zonas rurais ou urbanas, tem-se que faixas
615 marginais de curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os
616 efêmeros, a gente tem, para cada caso, uma medida a partir da borda da
617 calha do leito regular, uma largura mínima de APP. Então me causou assim
618 muita dúvida nesse processo, o fato do próprio órgão ambiental manifestar
619 que se trata de intervenção em APP de curso d'água efêmero, enquanto a
620 Lei Estadual nº 20.922 de forma complementar a Lei Federal nº 12.651,
621 dispõe que são consideradas APPs faixas marginais de cursos d'água
622 apenas perenes e intermitentes. São excluídos os efêmeros, então, nesse
623 sentido, eu gostaria também de uma manifestação do órgão ambiental,

624 porque que aquela área foi considerada com uma APP se a própria lei diz
625 ao contrário. Presidente Suplente Dorgival da Silva: ok Conselheira Lidiane,
626 vamos devolver a palavra aos nossos colegas, e posso fazer os
627 consideramos sobre esses dois pontos que a senhora mencionou. Por favor,
628 colega Everaldo e Thais. Everaldo Ferraz Miranda: Boa tarde, o meu
629 embasamento. No referente a APP e a gente usa a IDE Sisema e dentro do
630 IDE Sisema ele retrata a hidrologia ali como com a presença de uma
631 hidrologia. Então justamente a gente tem a área de APP naquela região
632 também, referente à ideologia que o IDE Sisema apresenta. É a nossa base
633 técnica, uma ferramenta que a gente usa. Então? Outra coisa, e no e no
634 período que que eu fui, existia até uma barragem lá, um Barramento lá e
635 com presença de água, então. Então eu justifico que a área é necessária
636 ambientalmente ser preservado. E o sobre a localidade, eu estou com a lei,
637 existe a topografia, existe no empreendimento. Existe uma topografia que
638 quem for lá para ver, vai perceber que existe todo um processo de
639 escoamento favorável à ETE, não necessitando de por em APP. O ponto
640 que mais baixo fora da APP para a área proposta praticamente não tem
641 nenhuma, não tem diferença nenhuma, tem mais nas dos pontos mais
642 altos. Então existe toda um escoamento favorável à ETE que não necessita
643 ser colocado em APP. E esse processo no meu ponto de vista, é isso. Eu
644 acho que não justifica. Tem muita área do empreendimento que não
645 necessita utilizar exatamente APP para isso, para ficar construção da
646 ETE. Não sei se fui Claro. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Ok
647 Everaldo, muito obrigado, Conselheira Lidiane. Conselheira Lidiane
648 Carvalho de Campos: Obrigada, Presidente, Lidiane Fiemg. Eu entendo que
649 o ponto não foi sanado, Ok, o IDE Sisema. Ele nos traz uma base. Com os
650 dados espaciais que nos dá um apontamento inicial das características da
651 área que os empreendimentos poderão ser instalados. Uma primeira visão
652 ali de todos aspectos ambientais e que devem ser aprofundados em loco e
653 o próprio parecer do órgão ambiental diz que o curso d'água efêmero,
654 embora o IDE Sisema apresente ali, apresenta a presença de um curso
655 d'água. Foi constatado pelo próprio técnico do IEF, que trata se de um curso
656 d'água efêmero e a lei Estadual nº 20.922 ela muito clara, excluindo os
657 cursos d'água efêmeros das definições de APP, não é? Então, no ponto de
658 vista no nosso entendimento, não se trata de uma intervenção em APP, se
659 de fato considerado que aquele curso d'água efêmero. Entendo que o
660 apontamento não foi sanado. O Presidente. Presidente Suplente Dorgival
661 da Silva: ok Conselheira Lidiane. Pelo que entendemos, as respostas dadas
662 não satisfizeram a as perguntas que a Senhora levantou, não é?
663 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: não foram satisfatórios.
664 Presidente Suplente Dorgival da Silva: Ok, Nós vamos ouvir o Conselheiro
665 André aí, após o André a gente retoma aqui com os entendimentos sobre
666 este processo, Ok? Peço que a senhora aguarde só um instante, por
667 favor. Conselheiro André. Conselheiro André Garcia: Presidente, eu
668 acompanho o entendimento da Lidiane, observando essa afirmação do

669 parecer do IEF, que esteve in loco e observou essa característica do curso
670 d'água e fica até contraditória, não é? Uma afirmação que fala de um curso
671 d'água efêmero tenha APP desse curso da água. Em relação à hidrografia
672 da base cartográfica da IDE Sisema, a gente percebe também o contrário,
673 não é? Cursos d'água perenes e que não necessariamente estão nessa
674 camada da IDE Sisema da hidrografia, do Igam, então talvez no passado,
675 não sei, a gente tem que entender, o que a equipe técnica do IEF constatou
676 em campo e o que está na cartografia. O que está valendo? E eu também
677 fiquei assim antes de entender a alternativa locacional se existe
678 oportunidade de tirar a estação de tratamento da APP, ou se realmente o
679 único lugar que possível do projeto de posiciona-la ali. Antes a gente tem
680 que entender realmente APP, era esse era isso meu destaque. Presidente
681 Suplente Dorgival da Silva: ok Conselheiro André. Thais de Andrade Batista
682 Pereira: Presidente? Presidente Suplente Dorgival da Silva: eu ia devolver
683 para você tais, nesse sentido, acho que um ponto superimportante essa
684 afirmação que Conselheira Lidiane colocou sobre a questão de curso d'água
685 perene? Versus AAP vamos dizer assim, na existência ou não da APP. Eu
686 já ia te devolver, na sequência eu quero ainda fazer algumas considerações,
687 por favor? Thais de Andrade Batista Pereira: Vou ressaltar a fala do
688 Conselheiro André que a questão se resume nesse princípio, o Everaldo
689 que o técnico como dito, nosso controle pessoal nós vamos fazer uma visita
690 técnica e aí falta competência técnica para poder definir a área de APP ou
691 não pelo curso que a gente faz que ou não específico da área, mas enfim,
692 o caso que na afirmação do técnico que foi em área em loco está dizendo
693 aqui perante o conselho, que ali é área de APP, independente se é de uma
694 informação ou outra ou se no parecer, até às vezes consta e eu acho que
695 eu que deve ser ouvido, o que deve ser levado em consideração, é a
696 afirmativa técnica do próprio analista que está perante o conselho
697 afirmado, ele tem fé pública que aquela área é APP que ela viu que ele
698 realmente existe um curso d'água. Que deve se considerar uma área de
699 preservação permanente em torno dele. Everaldo Ferraz Miranda: Reafirmo
700 que é uma área de cabeceira que tem contenção de água lá. Uma mata com
701 água, tipo uma barragem que é necessário e útil ambientalmente.
702 Presidente Suplente Dorgival da Silva: antes de devolver Conselheira, eu
703 queria fazer alguns considerando. O que importante também a gente
704 ressaltar. O empreendedor quando ele faz requerimento ao IEF, ele entrega
705 uma planta onde ele mesmo apresenta as informações, da topografia,
706 levantamentos que ele fez e normalmente ele já vem estabelecendo aquilo
707 que é APP, aquilo que curso d'água? Nós convivemos aqui na SUPRAM,
708 com situações muito parecidas e às vezes até um pouco diferente do
709 contexto que está aqui, mas muitas vezes o IDE Sisema, ele sinaliza, a
710 presença de um curso d'água em determinada região que ele não existe. Eu
711 já deparei com umas duas ou três situações aqui, porque as camadas do
712 IDE elas precisam ser atualizadas e muitas vezes, elas, elas têm uma
713 diferença de aproximação, tem algumas coisas na área de geo que dá uma

714 diferença. Você pega uma imagem de satélite, joga essa camada na IDE,
715 muitas vezes passando longe aquela linha azul do IDE, está numa outra
716 região, gente tem essas divergências. Naturalmente, por isso que a visita in
717 loco. As vistorias são realizadas exatamente para estabelecer. Pelo que
718 estou entendendo aqui o técnico Everaldo esteve no local. E teve acesso à
719 documentação entregue inclusive pelo empreendedor, onde o
720 empreendedor define o que é APP, o que não é APP. Daí até porque motivo
721 do pedido dele, porque ele vai precisar intervir em APP. Por isso, ele fez um
722 pedido ao IEF, então, naturalmente, por parte do empreendedor, isso já está
723 bem Claro que o local onde pretende se instalar a ETE é uma área de
724 preservação permanente, quer dizer documental por parte do
725 empreendedor e pela “textificação” do técnico do IEF não resta dúvida. Claro
726 que dentro daquilo que a Senhora colocou, dos conceitos do curso d'água
727 perene e ter citado no parecer também. Dessa forma nos isso induz a essa
728 dúvida. Mas assim, normalmente o empreendedor, ele já, o motivo do
729 processo da exatamente que ele está dentro da APP, se ele não estivesse
730 na APP, não teria nem que ir pedir autorização para intervir numa área onde
731 ele vai fazer o licenciamento. Então, para o empreendedor, essa questão da
732 existência ou não da APP, ela está superada. Vamos dizer, assim, ela foi
733 superada nesse sentido, e o técnico Everaldo também comprovou isso. Mas
734 assim eu queria colocar esse assunto dessa forma para a gente entender
735 que não é um ponto de discussão. Eu acho que o ponto de discussão até
736 colocado pela Conselheira Lidiane sobre a altura, que é o parecer de
737 recurso do empreendedor da altura de um equipamento da ETE que vai
738 impossibilitar, por isso, ele desceu um pouco mais para dentro da área de
739 APP para altura ser uma altura em que pudesse ser utilizado poder garantir
740 a funcionalidade do equipamento e precisou de colocar isso dentro da área
741 de APP. É por isso que resultou nessa ida ao IEF pedir essa autorização.
742 Quer dizer, se não houvesse, a APP não haveria um processo aqui, sendo
743 analisado pelo IEF. No meu entender, eu acho que não é esse ponto, agora.
744 Esse ponto da autorização ele é vital para a viabilidade da ETE, viabilidade
745 ambiental, porque ele vai dizer se essa área ela é de fato adequada para
746 construção dessa ETE. Será que essa a melhor área para construção dessa
747 ETE? Será que no licenciamento ambiental de fato, se pensou bem ou se
748 projetou bem essa ETE para essa localidade? Será que essa área
749 realmente é a melhor para se instalar esta ETE? Então eu acho que essa é
750 uma reflexão que o empreendedor precisa fazer nesse sentido, na hora que
751 vai definir áreas, mas assim, no meu entender, salvo melhor juízo aqui, a
752 Thais do IEF pode me contrapor ou até me corrigir no que eu estou falando,
753 mas meu entender, esse caso da APP está superada nesse sentido, não
754 tem dúvida de que a ETE se pretende instalar na APP. Thais de Andrade
755 Batista Pereira: Presidente? Permita-me fazer um adendo? Nós estamos
756 aqui, temos que lembrar também que nós estamos analisando um recurso
757 feito pelo empreendedor, nós vamos votar um recurso feito por ele e esse
758 não foi nem sequer o ponto afirmado pelo empreendedor, ele mesmo

759 reconhece que lá é APP, como bem-dito pelo Presidente. Então, assim,
760 entendo que não cabe a discussão se é ou não, até porque nós temos o
761 aval do analista técnico e a sua fé pública dizendo que é o que cabe ser
762 analisado aqui são os requisitos pelos, perdão, o pedido feito pelo
763 empreendedor que foi indeferido, porque não houve nova análise de mérito,
764 não houve mudanças no mérito, uma vez que realmente identificou que
765 havia alternativa locacional. Presidente Suplente Dorgival da Silva: ok
766 Thais, Obrigado. Da ordem de discussão, eu vou voltar a palavra para a
767 Conselheira Lidiane e, na sequência, Conselheiro Rogério, na sequência,
768 Conselheiro André. Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Obrigada
769 Presidente, Lidiane Fiemg e bom, eu entendo que o servidor, ele tem sim fé
770 pública, mas a fé pública não pode sobressair ao disposto na legislação.
771 Embora o empreendedor tenha solicitado a intervenção em todo momento
772 no parecer dele ou até enquanto a discussão aqui adiantava eu fiz uma, fiz
773 questão de retomar o parecer dele, a todo momento ele coloca curso d'água
774 efêmero e também o parecer do órgão ambiental, volto a dizer também
775 retrata curso d'água efêmero, que no nosso entendimento, enquanto Fiemg,
776 curso d'água efêmero, não possui APP, portanto, talvez de fato fosse esse
777 o caso. Não fazia o menor sentido da existência dessa solicitação de
778 autorização de intervenção ambiental, já que se trata de um curso d'água
779 efêmero. Que foi comprovado pela visita em loco do órgão ambiental. Enfim,
780 além disso, temos essa questão de que o parecer do empreendedor aponta
781 que, de fato, para a questão de eficiência do funcionamento da ETE, não há
782 outro ponto de alternativa locacional, se não aquele solicitado. Então, a
783 gente entende que que esse fato também deve ser levado em questão no
784 julgamento pelos Conselheiros. Obrigado, Presidente. Presidente Suplente
785 Dorgival da Silva: ok Conselheira Lidiane, Rogério por favor, Conselheiro
786 Rogério Jacinto, Seapa. Conselheiro Rogério Jacinto: Rogério Jacinto,
787 Seapa, primeiro eu fiz uma pergunta e voltei a ler aqui. Presidente Suplente
788 Dorgival da Silva: Conselheiro, o áudio do senhor está baixo também, e
789 puder nos ajudar. Conselheiro Rogério Jacinto: melhorou? Presidente
790 Suplente Dorgival da Silva: melhorou. Conselheiro Rogério Jacinto: que eu
791 fiz uma pergunta e no recurso aqui eles estão colocando uma área de 180
792 m² essa nova ETE. No recurso aqui também na imagem, fez do recurso um
793 eu queria saber se tem essa distância que vai ficar aqui da ETE até esse
794 curso d'água, que aí também agora tem um debate, se efêmero, se
795 contínuo, mas você tem aí qual a distância que vai ficar ainda da área que
796 vai ser a ETE até o curso d'água. E aí eu só volto com a
797 consideração. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Everaldo. Você pode
798 responder essa pergunta? Everaldo Ferraz Miranda: A legislação nova
799 passou a bola já PP para o município. Mas os municípios não alinharam
800 isso. Então uma área mínima até então que eu subentendo. Talvez a
801 resposta específica a isso é os 30 m fora da APP. Conselheira Lidiane
802 Carvalho de Campos: Não seria zona rural, gente? Tem até CAR a área do
803 empreendimento, tem CAR de lá. Everaldo Ferraz Miranda: lá já passou

804 para urbano. Presidente Suplente Dorgival da Silva: desculpa, só um
805 pouquinho Conselheiros e Everaldo, eu acho que o Everaldo não entendeu
806 a pergunta do Rogério Jacinto, salvo engano, acho que ele perguntou é na
807 construção da ETE, da distância, da ETE até o curso d'água na concessão
808 como está hoje. No projeto como foi colocado qual seria a distância da ETE
809 até o curso d'água, é isso Rogério? Everaldo Ferraz Miranda: é os 15 m.
810 Dentro da APP? Seria proposta dos 15 edificantes, na legislação antiga.
811 Presidente Suplente Dorgival da Silva: então estaria 15 m do curso d'água,
812 é isso Everaldo? Everaldo Ferraz Miranda: para construir uns 15 m, que na
813 legislação falava edificantes. Conselheiro Rogério Jacinto: Então essa faixa
814 que ficou. Everaldo Ferraz Miranda: quando não tem, quando não, não tem
815 alternativa. Quando não tem alternativa locacional, e no caso de lá tem
816 alternativa locacional. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Ok. Everaldo
817 Ferraz Miranda: qual constrói na parte dos 15m edificantes. Presidente
818 Suplente Dorgival da Silva: Ok, Everaldo obrigado, Conselheiro Rogério,
819 entendeu? Conselheiro Rogério Jacinto: sim. Então estou entendendo aqui
820 que a proposta que está aqui no projeto, usando, utilizando essa área de
821 APP, ficaria 15 m da construção da ETE até o curso d'água, que seria essa
822 área. Everaldo Ferraz Miranda: que a legislação permitir. Conselheiro
823 Rogério Jacinto: Que vai ser então, plantada e reforçada. Tem uma pergunta
824 aqui, Dorgival, eu realmente eu não estou, para mim, ficou, não ficou claro
825 que essa questão da alternativa locacional o empreendimento acabou não
826 entrando, a área aqui, então aqui para fazer a ETE realmente bem pequeno,
827 de 180 m². Existe uma questão, bem objetiva da construção, então para
828 mim, não, ficou claro essa negativa ainda, da autorização, e aí eu pergunto,
829 no caso do voto não ser favorável qual o encaminhamento disso aí, seria
830 uma nova análise, como que seria isso? Presidente Suplente Dorgival da
831 Silva: na verdade Conselheiro Rogério, nós estamos aqui para conceder os
832 Conselheiros toda clareza possível. Às vezes a nossa resposta ela não
833 satisfaz. Vamos dizer assim, mas eu queria também acrescentar isso. Uma
834 ETE normalmente estação de tratamento de esgoto, o princípio da
835 engenharia, se pensa no descarte do efluente tratado normalmente no curso
836 d'água. Então você tem a possibilidade de receber o escudo do município.
837 Eu não, eu não conheço o projeto da concepção do projeto, que até então
838 ele não veio para SUPRAM. Ele passa primeiro por esse momento aí junto
839 ao IEF, para autorização ou não da instalação dessa ETE utilizando a APP.
840 Então assim, para mim está muito claro que a APP inclusive o projeto deve
841 estar considerando descarregar o efluente tratado no curso d'água. Então a
842 gente entende que há um curso d'água ali que vai fazer, vamos dizer assim,
843 a diluição desse efluente tratado e vai recepcionar esse efluente com todos
844 os controles que a ETE vai estar adotando ali, encontrou na entrada,
845 encontrou na saída, monitoramentos? Isso tudo é tratado no licenciamento
846 ambiental. Mas essa ETE, a princípio, se pretendia ser instalado dentro da
847 APP, considerando que APP não previamente existe, porque se ela não
848 existe nenhum processo de requerimento ao IEF teria. Existe o processo no

IEF, porque uma intervenção em APP. Essa uma etapa ao meu ver aqui superada, não vejo, vamos dizer assim, se não estaria discutindo esse assunto aqui, isso foi ao IEF porque é em APP e certamente o empreendedor planejou instalar essa ETE junto à um curso d'água, você com certeza nesse sentido. Se há uma limitação técnica das instalações do equipamento em função do relevo das áreas consideradas aqui, vamos dizer como áreas alternativas locacionais, talvez a área nem possa ser uma área utilizada para isso, mas eu vou entrar nesse mérito, não. Mas o que que aconteceu? O processo entrou no IEF, só pegar um breve histórico do que aconteceu anteriormente. O processo foi ao IEF. O técnico Everaldo analisou e indeferiu o processo porque enxergou em loco uma alternativa locacional empreendedor, entrou com recurso contra a decisão de IEF. Esse recurso, vem então para a URC e nós estamos liberando que hoje, se for deliberado, é o último, vamos dizer assim, a última instância com respeito a este processo. O empregador pode entrar com o processo. Diferente do que ele entrou aqui ou com outros, uma outra concepção ou em outra localidade. Nada impede. Mas esse aqui é o último nível da última instância de decisão sobre esse processo em sim. Se os Conselheiros votarem favoráveis ao empreendedor que isso pode acontecer no ato da do que a gente colocar em deliberação, os Conselheiros, votaram favoráveis ao empreendedor. Esse processo segue com controle de legalidade da nossa, da diretoria geral do IEF, que é um processo do IEF. Ele segue para o controle, de legalidade. Sobre a decisão da URC, se os Conselheiros votarem favoráveis ao parecer do IEF, então encerra última instância sobre esse processo. Respondendo o senhor nos desdobramentos possíveis dentro dessa reunião aqui, onde nós estamos participando. Nesse sentido. O senhor tem mais algum questionamento? Alguma situação? Não? Conselheiro André, por favor. Conselheiro André Garcia: Presidente, admitindo que o termo "efêmero" foi usado de forma errada, tanto pelo empreendedor em algum momento do pedido. E até considerando, se ele considera que efêmero esse córrego, ele não pode fazer um pedido de intervenção em APP, não é? Então acho que o termo efêmero foi usado de forma errada em algum pelo empreendedor e foi usado de forma errada pelo analista do IEF, na hora de afirmar que em vistoria técnica o IEF constatou que é um curso d'água efêmero e inclusive interessante. Ele faz um acréscimo aqui. Uma observação corroborando com a condição de um curso d'água, efêmero que foi logo após o período chuvoso. A vistoria foi no final do mês de março. Não é? Então, ele acrescenta isso ali nessa afirmação de curso d'água, mas superado isso eu fico em dúvida se a alternativa ou a inexistência de alternativa técnica locacional que foi afirmada pelo empreendedor, ela não foi compreendida pelo IEF? Não existe um acordo em relação a isso? Porque o empreendedor ele apresenta uma planta, apresenta, o empreendimento todo e essa necessidade de intervenção em APP pela ETE considerado o ponto mais baixo. Enfim, as características do sistema de tratamento que deve estar uma cota correta lá para o adequado

894 funcionamento, aí eu fico em dúvida de que acaba sendo, a afirmação de
895 que não, de que existe alternativa técnica e locacional para tirar da APP a
896 estação de tratamento de efluente e essa pequena intervenção na APP fica
897 um contraditório que a gente não consegue decidir. Foi apresentado pelo
898 que eu entendi, uma planta de uma solução do empreendimento, inclusive
899 com intervenção menor do que o pedido inicial. O pedido inicial tinha sido
900 de 1200 m² EE depois a intervenção seria apenas de 180 m² em APP. Eu
901 realmente fico muito na dúvida aqui do que de como votar. Presidente
902 Suplente Dorgival da Silva: ok Conselheiro, obrigado pelas considerações,
903 Conselheiro Vicente da Prefeitura de Ubá, por favor. Conselheiro Vicente de
904 Paulo Pinto: Obrigado, senhor Presidente, eu queria chamar atenção para
905 o parecer do empreendedor na página 8. Ele coloca uma via. A primeira Rua
906 Um, jogando realmente o lote de número 1, muito próximo da APP. Inclusive,
907 encolhendo lote um é tendo que o lote que confronta com o lote um na parte
908 superior da via o lote 1514 ele é extenso. Se dividir ao meio, para ter um
909 lote para rua de cima e outro de baixo, mesmo fazendo isso, percebe-se
910 claramente onde vai ser muito maior do que o lote número um e se houver
911 uma readequação dessa via, com certeza a área do lote um daria altura da
912 cota que é reclamada aí de 3 m, então cairia numa cota suficiente para se
913 colocar essa ETE nesse lote um, dado que ela diminui a área dela para 180
914 m², e eu acredito que o lote não seria muito diferente, a medida dele, de 180
915 m². Então eu acredito com a readequação nessa rua. Ela daria condição de
916 se colocar essa ETE fora dos 30 m fora da APP. Pensando também que
917 amanhã ou depois haja captação de todo o esgoto dessa rua para o
918 tratamento. A exemplo do que está sendo feito em Ubá e aí teria que mandar
919 passar um emissário dentro da APP, já não comportaria na rua mais
920 somente para acolher esse material de todo o loteamento aqui, então seria
921 uma dor de cabeça para um futuro próximo. Esse foi o entendimento, volto
922 a frisar que essa rua, se Presidente Suplente Dorgival da Silva: Conselheiro
923 Vicente. Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: mas se deslocar um
924 pouquinho, readequaria a localização e daria para se fazer a ETE em
925 terreno firme. Terreno bom dentro da cota, necessária. Essa é a minha
926 contribuição de modo que isso que eu queria falar. Muito
927 obrigado. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Obrigado Conselheiro
928 Vicente Paulo da Prefeitura de Ubá. Eu considero que o assunto não teve
929 todo o pleito aqui necessário, para discussão. Para as perguntas,
930 questionamento das respostas. Tentamos aqui diversas maneiras, garantir
931 a participação daquela pessoa que se inscreveu externamente de todos: e-
932 mail, telefone, tentando de várias maneiras propiciar a participação.
933 Infelizmente a pessoa não estava disponível para fazer uso da palavra e eu
934 me sinto tranquilo aqui de subir esse processo para deliberação, junto aos
935 Conselheiros. E assim, nós vamos proceder neste momento. Everaldo
936 Ferraz Miranda: Presidente? Presidente? Presidente Suplente Dorgival da
937 Silva: sim, Everaldo. Everaldo Ferraz Miranda: só para confirmar. Eu fui, no
938 meu ponto de vista, que existe outra opção fora da APP. Eu já fiz outros

processos e foi analisado que não havia. Neste caso específico, existe, como o Vicente falou, que nos primeiros lotes, tem a possibilidade de colocar a ETE e esses pontos, a cota quase a mesma do proposto por ele, então fora da APP, está OK? Presidente Suplente Dorgival da Silva: Ok. Everaldo, muito obrigado. Colocando em votação item 6.1 Alpha Incorporações Ltda, Conselheiro Rogério Jacinto da Seapa. Como por favor? Conselheiro Rogério Jacinto: Rogério Jacinto representando a Seapa, eu pedindo licença a análise, mas eu não fui convencido da situação, levando em consideração a área pequena. Ainda ficará uma faixa, [trecho inaudível] do curso d'água, então eu voto, [trecho inaudível] a analista, mas contrário aparecer. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Ok Conselheiro. Muito obrigado, Conselheiro Ionivaldo Almeida, da Sede como vota, por favor? Conselheiro Ionivaldo Almeida de Paula: Ionivaldo Sede, Presidente, confesso que também fiquei bastante na dúvida. Quanto essa questão de e eu preferia me abster também. Eu me sinto inseguro em relação a essas dúvidas. Presidente Suplente Dorgival da Silva: ok Conselheiro, obrigado, Conselheira Maria Aparecida Freire, como vota, por favor? Desculpa, Maria Aparecida está ausente. Conselheiro José Eduardo, da SEINFRA. Como vota? Também se ausente? Conselheiro Flávio, também ausente? Flávio da EPAMIG, por favor, como vota? Flávio, EPAMIG, por favor, justifique o voto do senhor no chat. Por gentileza. Voto de abstenção. Conselheiro Flávio, por favor, justifique a abstenção. Enquanto o Conselheiro, digita no chat vamos, Conselheira Maria, Secretaria da SEF, como vota, por favor? Conselheira Marise Angélica Moreira Elerati: eu vou me abster, Presidente. Eu realmente não me senti preparada para votar. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Eu só. Eu estou vendo assim que a gente tem várias abstenções, mas também não houve, manifestações, sobre vai ser mais dúvidas específicas. E se forem as mesmas nesse sentido, já foram tratados. Perfeito. Eu fico só com receio de terem outras dúvidas que a gente não teve oportunidade de dirimi-las. Então na sequência Sargento Mendonça da Polícia Militar de Minas Gerais, como vota? Conselheiro Wallacy Mendonça Coelho pela Polícia Militar de Minas Gerais: Voto favorável ao parecer do IEF. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Obrigado Conselheiro. Conselheiro Luciano, Rufato do CREA Minas como vota? Conselheiro Luciano Rufato Teixeira: Luciano Rufato Crea Minas. Voto favorável indeferimento do parecer do seu Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva: obrigado Conselheiro. Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano do Ministério de Minas Gerais, como vota, por favor? Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano: favorável ao parecer, Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Obrigado Conselheiro. Vicente de Paulo, Prefeitura de Ubá. Como vota, por favor? Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: Voto favorável ao parecer do IEF. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Obrigado Conselheiro. Conselheira Lidiane, da Fiemp como vota, por favor? Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: Lidiane Fiemp voto contrário. A justificativa é que os documentos que a gente tem como base

984 para julgamento, tanto parecer do órgão ambiental, quando o recurso
985 apresentado pelo empreendedor trata se de um curso d'água efêmero que,
986 de acordo com a Lei Estadual nº 20.922 não tem APP. Presidente Suplente
987 Dorgival da Silva: Ok Conselheira, obrigado. Conselheiro André, da Faemg
988 como vota, por favor? Conselheiro André Ribeiro: Favorável,
989 Presidente. Presidente Suplente Dorgival da Silva: Conselheiro Hernon da
990 Federaminas, como vota, por favor? Hernon já retornou? Não. Hernon está
991 ausente. Conselheiro André Garcia da Abragel como vota, por favor?
992 Conselheiro André Garcia: Presidente, André Abragel, eu me abstendo,
993 pelos motivos que a gente conversou. Presidente Suplente Dorgival da
994 Silva: Ok, obrigado. Conselheiro Fernando. Fernando, ausente também?
995 Conselheiro Fernando César Peixoto Dias: presente. Presidente Suplente
996 Dorgival da Silva: perdão, Conselheiro, perdão. Conselheiro Fernando
997 César, do Movimento Ecológico Cultural do Vale do Piranga, como vota, por
998 favor? Eu acompanho o parecer do técnico do IEF favorável. Presidente
999 Suplente Dorgival da Silva: Ok, obrigado Conselheiro, Conselheira Márcia
1000 da Univiçosa. Como vota, por favor? Conselheira Márcia Maria, da
1001 Univiçosa como vota, por favor? Ok, Conselheira, Márcia se abstém e a
1002 justificativa “É não esclarecimento 100% dos assuntos tratados na reunião”
1003 a justificativa da Conselheira Márcia do voto de abstenção. Então nós
1004 estamos aqui com 6 votos favoráveis. 2 votos contrários, 5 abstenções e 7
1005 ausentes. Então, pelo placar aqui nós temos a aprovação favorável do
1006 processo submetido aqui do item 6.1. Sim o Conselheiro, fazer o registro
1007 aqui também. Eu havia pedido Conselheiro Flávio, como está usando o chat.
1008 Ele também faz a sua justificativa de voto de abstenção com respeito a não
1009 ter ficado claro, realmente a área de APP. Afirmação do Conselheiro Flávio
1010 da Epamig, justificando que a sua abstenção. Então, voltando aqui as
1011 últimas a nossa última afirmação o processo 6.1 aprovado pela maioria, com
1012 6 votos, a planilha já saiu, mas são 6 votos e 5 contrários, bem
1013 disputado. Perdão minha equipe está me confundindo aqui: 6 votos
1014 favoráveis, 2 votos contrários, 5 abstenções e 7 ausentes. Só reforçando aí
1015 minha fala me confundindo. Muito bem, nós, então cumprimos mais uma
1016 vez aqui a nossa pauta de reunião com os assuntos tratados aqui. Quero
1017 encerrar aqui agradecendo a presença de cada conseguir a participação
1018 conosco aqui na nossa reunião super bem-vindos. Muito, muito bom poder
1019 compartilhar essa pauta, poder discutir e até aprimorar algumas questões
1020 que a gente vem tentando melhorar com toda a nossa sistemática e de
1021 licenciamento autorização, então sempre muito bom, nós participamos aqui,
1022 então eu encerro a nossa reunião agradecendo a todos que tenham todos
1023 uma ótima quarta-feira em uma semana extremamente produtiva. Obrigado
1024 pela presença. Obrigado, equipe da Vaninha lá em Belo Horizonte, equipe
1025 da SUPRAM aqui que nos acompanha e nos assessora. Muito obrigado a
1026 todos aí pela participação.

1027

1028

APROVAÇÃO DA ATA

1029

Dorgival da Silva

1030 Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata